



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Despacho de Julgamento	12
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Saúde	14
Compras	16
Dispensa de Licitação	16
Poder Legislativo	20
Atos Legislativos	20
Atos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 40.349, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, nesta data, MANOEL BARBOSA, do cargo de "OPERADOR DE MÁQUINAS", por motivo de aposentadoria, conforme Certidão emitida pelo INSS, Benefício nº 182442473-3.

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 6.865/1999.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, nesta data, a designação de JAIR APARECIDO DOS SANTOS, lotado no cargo de "OPERÁRIO", para responder interinamente pela Função Gratificada - FG1 de "COORDENADOR DO SETOR DO CEMITÉRIO PÚBLICO", em comissão, objeto da portaria nº 40.005/2025, conforme Memorando nº 10.120/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Expediente

P O R T A R I A Nº 40.351, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, nesta data, a designação de RENATO LEITE, lotado no cargo de "ELETRICISTA", para responder interinamente pela Função Gratificada FG1 - de "COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS", em comissão, objeto da portaria nº 40.237/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.352, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

INTERROMPER, a contar de 5/12/2025, a pedido através do Protocolo nº 6.707/2025, a licença para tratar de interesses particulares, da servidora JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS, lotada no cargo de "TELEFONISTA", objeto da Portaria Municipal nº 38.485/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.353, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Designa servidor para exercer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 3 de 34

*Função Gratificada de
Coordenador do Setor de Limpeza
dos Espaços Públicos*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025...

RESOLVE

I- Designar, a partir de 9/12/2025, ELTON RODRIGUES CAMILO, ocupante do cargo de "JARDINEIRO", para exercer a Função Gratificada - FG1, na qualidade de "Coordenador do Setor de Limpeza dos Espaços Públicos", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável.

II- As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.354, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"Designa servidor para exercer
Função Gratificada de
Coordenador do Setor do
Cemitério Público"*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025...

RESOLVE

I- Designar, a partir de 9/12/2025, RENATO ANDRE DE SOUZA GOES, ocupante do cargo de "OPERÁRIO", para exercer a Função Gratificada - FG1, na qualidade de "Coordenador do Setor do Cemitério Público", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável, conforme Memorando 1doc nº 10.120/2025.

II- As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 4 de 34

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 085/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS COMPLETOS CHUTEIRAS, TÊNIS FUTSAL, KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO E KIT DE UNIFORME PARA FUTSAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ESPORTIVAS PROMOVIDAS E APOIADAS PELA DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINÓPOLIS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, e conforme Ata da Sessão Pública realizada em 08 de dezembro de 2025; e

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 195/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 085/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de uniformes e materiais esportivos completos chuteiras, Tênis futsal, Kit de uniforme para futebol de campo e kit de uniforme para Futsal destinados ao atendimento das demandas esportivas promovidas e apoiadas pela Divisão de Esportes e Recreação de Martinópolis.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 08 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1.doc.com.br/verificacao/1320-81FB-652D-7CB3> e informe o código 1320-81FB-652D-7CB3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 5 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **195/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro: **Driéli Mendonça**

OBJETO **Aquisição de uniformes e materiais esportivos completos chuteiras, Tênis**

		TOTAL DO PROCESSO:		19.211,32
FORNECEDOR R. da silva falcão uniformes		CNPJ/CPF: 29525989000139		TOTAL: 19.211,32
3				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 3.069,28	Valor final: 3.069,28	Valor reajustado: 12.277,12
Item:	1	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
KIT JOGO CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO CAMISA +CALÇÃO+MEIÃO				
Quantidade:	4,00	Valor unitário: 3.069,28	Valor total item: 12.277,12	
4				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 1.390,05	Valor final: 1.390,05	Valor reajustado: 5.560,20
Item:	1	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
KIT JOGO CAMISA PARA FUTSAL CAMISA +CALÇÃO+MEIÃO				
Quantidade:	4,00	Valor unitário: 1.390,05	Valor total item: 5.560,20	
5				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 13,74	Valor final: 13,74	Valor reajustado: 1.374,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
MEIÃO POLIAMIDA E ELASTANO				
Quantidade:	100,00	Valor unitário: 13,74	Valor total item: 1.374,00	

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1do.c.com.br/verificacao/1320-81FB-652D-7CB3> e informe o código 1320-81FB-652D-7CB3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 6 de 34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1320-81FB-652D-7CB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 08/12/2025 15:03:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1320-81FB-652D-7CB3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 7 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 229/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 102/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE FORMA PARCELADA, DE HIDRÔMETROS UNIJATO, MULTIJATO, MEDIDORES WOLTMANN, KIT DE CONEXÃO PARA INSTALAÇÃO (TUBETES/PORCAS/GUARNIÇÕES) E LACRES ANTI-FRAUDE, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, e conforme Ata da Sessão Pública realizada em 05 de dezembro de 2025; e

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 229/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de Hidrômetros Unijato, Multijato, Medidores Woltmann, kit de conexão para instalação (tubetes/porcas/guarnições) e lacres anti-fraude, para instalação e manutenção das ligações de abastecimentos de água no Município de Martinópolis.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 08 de dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EB36-06FE-AD72-E15E> e informe o código EB36-06FE-AD72-E15E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 8 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **229/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro: **Driéli Mendonça**

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, de forma**

		TOTAL DO PROCESSO:		140.450,00
FORNECEDOR 62.394.710 DANIELA DE		CNPJ/CPF: 62394710000109		TOTAL: 21.730,00
2				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 996,00	Valor final: 240,00	Valor reajustado: 480,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: RENOVA	Modelo: MR - 10,0
HIDRÔMETRO MULTIJATO DN 25MM 1"				
Quantidade:	2,00	Valor unitário: 240,00	Valor total item: 480,00	
3				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 2.530,00	Valor final: 950,00	Valor reajustado: 2.850,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: RENOVA	Modelo: WBR1 - 25,0
MEDIDOR DE VOLUME DE ÁGUA POTÁVEL WOLTMANN HORIZONTAL WP-50 COM TURBINA DE				
Quantidade:	3,00	Valor unitário: 950,00	Valor total item: 2.850,00	
4				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 1.424,00	Valor final: 1.200,00	Valor reajustado: 2.400,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: RENOVA	Modelo: WBR1 - 40,0
MEDIDOR DE VOLUME DE ÁGUA POTÁVEL WOLTMAN HORIZONTAL WP-65 COM TURBINA DE				
Quantidade:	2,00	Valor unitário: 1.200,00	Valor total item: 2.400,00	
5				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 1.807,00	Valor final: 1.800,00	Valor reajustado: 7.200,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: RENOVA	Modelo: WBR1 - 63,0
MEDIDOR DE VOLUME DE ÁGUA POTÁVEL WOLTMANN HORIZONTAL WP-80 COM TURBINA DE				
Quantidade:	4,00	Valor unitário: 1.800,00	Valor total item: 7.200,00	
6				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 3.670,00	Valor final: 2.200,00	Valor reajustado: 8.800,00

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1do.c.com.br/verificacao/EB36-06FE-AD72-E15E> e informe o código EB36-06FE-AD72-E15E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 9 de 34

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **RENOVA** Modelo: **WBR1 - 100,0**

MEDIDOR DE VOLUME DE ÁGUA POTÁVEL WOLTMANN HORIZONTAL WP-100 COM TURBINA DE

Quantidade: **4,00** Valor unitário: 2.200,00 Valor total item: 8.800,00

FORNECEDOR **A D N COMÉRCIO E** CNPJ/CPF: **40330197000141** TOTAL: **17.280,00**

7

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **1,92** Valor final: **1,92** Valor reajustado: **17.280,00**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **KALTEX** Modelo: **KALTEX**

TUBETE CURTO PARA HIDRÔMETROS DN 20MM 3/4"

Quantidade: **9.000,00** Valor unitário: 1,92 Valor total item: 17.280,00

FORNECEDOR **MATTOS CONEXÕES E** CNPJ/CPF: **41062521000150** TOTAL: **10.090,00**

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **20,00** Valor final: **1,99** Valor reajustado: **1.990,00**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **PLASMAB** Modelo: **CONJUNTO**

TUBETE LONGO PARA HIDRÔMETROS DN 20MM 3/4"

Quantidade: **1.000,00** Valor unitário: 1,99 Valor total item: 1.990,00

9

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **3,00** Valor final: **0,09** Valor reajustado: **900,00**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **PLASMAB** Modelo: **CONJUNTO**

GUARNIÇÃO DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DN 20

Quantidade: **10.000,00** Valor unitário: 0,09 Valor total item: 900,00

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **7,00** Valor final: **0,50** Valor reajustado: **1.000,00**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **VEDASYSTEM** Modelo: **LACRE**

LACRE ANTI FRAUDE PP NA COR VERMELHA PARA HIDRÔMETRO 3/4 - TIPO ABRAÇADEIRA

Quantidade: **2.000,00** Valor unitário: 0,50 Valor total item: 1.000,00

11

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **7,00** Valor final: **0,62** Valor reajustado: **6.200,00**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **VEDASYSTEM** Modelo: **LACRE**

LACRE ANTI FRAUDE PP NA COR AZUL PARA HIDRÔMETRO 3/4 - TIPO ABRAÇADEIRA

Quantidade: **10.000,00** Valor unitário: 0,62 Valor total item: 6.200,00

FORNECEDOR **Raem Industria e Comercio** CNPJ/CPF: **03984588000153** TOTAL: **91.350,00**

1

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **90,20** Valor final: **60,90** Valor reajustado: **68.512,50**

Assinado em 11/12/2025 por pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1do.com.br/verificacao/EB36-06FE-AD72-E15E>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 10 de 34

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **LEENIA** Modelo: **LAQUAS DN20 Q3:**
HIDRÔMETRO UNIJATO DN 20 MM ¾"

Quantidade: **1.125,00** Valor unitário: 60,90 Valor total item: 68.512,50

12

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **90,20** Valor final: **60,90** Valor reajustado: **22.837,50**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **LEENIA** Modelo: **LAQUAS DN20 Q3:**
HIDRÔMETRO UNIJATO DN 20 MM ¾"

Quantidade: **375,00** Valor unitário: 60,90 Valor total item: 22.837,50

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EB36-06FE-AD72-E15E> e informe o código EB36-06FE-AD72-E15E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 11 de 34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB36-06FE-AD72-E15E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 08/12/2025 08:28:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EB36-06FE-AD72-E15E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 12 de 34

Despacho de Julgamento



1Doc

Proc. Administrativo 44- 3.860/2025

De: Valdeci F. - PM

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 08/12/2025 às 14:29:49

Setores envolvidos:

GIE, SMAS, SC, DL, PGM, PM, PGM FISC 2

Serviços Funerários - Licitação

Considerando o teor da Ata de Realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 241/2025, na qual restou registrada a inabilitação da única licitante participante por descumprimento das exigências previstas no edital, **declaro a licitação fracassada.**

Determino o retorno dos autos ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, e ao setor competente para manifestação quanto à conveniência e oportunidade de nova licitação, com eventual reavaliação do edital.

—
Valdeci Soares Dos Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F91D-8F0A-90EE-B307> e informe o código F91D-8F0A-90EE-B307





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 13 de 34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F91D-8F0A-90EE-B307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 08/12/2025 14:30:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F91D-8F0A-90EE-B307>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 14 de 34

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2024 A 2026. Aos **08 (OITO)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2025** às **14h** (quatorze) horas na sala de reunião no Setor dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente do CMS, **Angela Maria Bernal Esteves**, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e informou as pautas previamente disponibilizadas no grupo oficial do CMS no WhatsApp, conforme segue: **1ª PAUTA – ACOLHIDA** - A Presidente realiza a acolhida aos conselheiros presentes, como aos demais convidados presentes, destacando e enaltecendo a presença do Vereador Minoru. Pontua que foi dispensado a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma esteve a disposição de todos os conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, como também foi publicada no Diário Oficial do município. Em seguida, foram destacados os seguintes pontos pendentes: **a) ESF JOSÉ CARDOSO BROCHADO:** As pendências da unidade não foram todas solucionadas, porém já estão todas encaminhadas. **b) LEVANTAMENTO DA ÁREA DESCOBERTA DO JARDIM O PIONEIRO COMO ESTÁ:** Luciana, coordenadora do setor de ESF's informa que a equipe está encontrando grande dificuldade e resistência dos munícipes em atender os funcionários responsáveis pelo levantamento. **c) UBS DO ASSENTAMENTO CHICO CASTRO ALVES, UBS CASA DA CULTURA (BALNEÁRIO), UBS REPRESA (JACKELAITS), ESF DR. RUBENS DE OLIVEIRA PATRÍCIO, UBS DA VILA EPAMINONDAS – ESF ROSÂNGELA DE SOUZA, ESF DR. JOSENALDO JOSÉ MEDEIROS** Questionada se alguma providência foi tomada em relação aos apontamentos da última reunião, a secretária de Saúde, senhora Márcia Regina Enz, informa que foram disparados os encaminhamentos para os setores responsáveis e que assim que forem apresentadas as soluções, serão disponibilizados aqui no conselho de saúde. **2ª PAUTA – UNIDADE DO HIDEO NAGAI** – tivemos reclamações que a unidade está sem telefone há 03 meses, A senhora Marcia informa que não só esta unidade está sem telefone, informa que já foram licitados o serviço de telefonia e que em breve serão reinstaladas as linhas de toda a prefeitura. **3ª PAUTA** - Discussão sobre as informações e encaminhamentos já publicados no grupo oficial do CMS no WhatsApp, trata-se de **informes sobre a utilização de saldos remanescentes nas contas de repasse federais Fundo a Fundo** apenas ciência do conselho de saúde. O senhor Rogerio informa que tais recursos foram aplicados em folha de pagamento dos meses de novembro e dezembro de um total de R\$ 1.064.000,00 conforme anexo e através da autorização da Lei Complementar Federal nº 217 de 18 de setembro de 2025. **ENCERRAMENTO** – A Presidente em seguida, concedeu a palavra para manifestações finais, e Elidamar, representante da santa casa informa sobre um mutirão de cirurgias eletivas liberados pelo Ministério da Saúde, informa que a santa casa está disponível para a realização das destas cirurgias. Elidamar questiona sobre a renovação sobre do convenio do Pronto Socorro da Santa Casa, e Márcia informa que já estão encaminhados para a renovação do convênio. Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às 15h45 (Quinze horas e Quarenta e Cinco Minutos). Para constar, eu **Rogério Reginato Martins**, Vice Presidente do CMS lavrei a presente ata. Após lida, será submetida à aprovação dos demais conselheiros e, uma vez aprovada, a presente ata será assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE - Angela Maria Bernal Esteves

VICE-PRESIDENTE - Rogério Reginato Martins

1ª SECRETÁRIA - Sandra Regina Poletto Bezerra

2ª SECRETÁRIA – Elidamar Batista Camara.

Ana Lucia Aparecida Ferreira

Dirceu Badaró

Odete de Godói Badaró

Maria Regina dos Santos Brundani

Rinaldo Emerich

Marcia Regina Enz Santos

Maria Eunice Hayashi

Lúcia Helena Gonçalves Senteio

Eulina Molina Perez Alves

Célio Rodrigues de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 15 de 34



CMS
Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 08/12/2025.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	Angela Maria Bernal Esteves	
	Maria Regina dos Santos Brundani	
	Ana Lucia Aparecida Ferreira	
	Bianca Santos Lopes	
	Sandra Regina Poletto Bezerra	
	Eulina Molina Perez Alvez	
	Luzenite Pereira dos Santos	
	Célio Rodrigues de Oliveira	
	Dirceu Badaró	
	Odete de Godoi Badaró	
	Maria Eunice Hayashi	
	Daiane da Purificação	
	Lucia Helena Gonçalves Senteio	
	Rinaldo Emerich	
	Maithe Ferreira de Freita Andrade	
Paulo Roberto Moreira Ferri		
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	Anderson Cleiton Biscola	
	Maria Roseli dos Santos Alexandre	
	Fernanda Cristina C. Sgrignoli Trepiche	
	Amanda Marson Batista Moraes	
	Rogério Reginato Martins	
	Fabiana Broto Silva	
	Karine Salustiano da Silva Viana	
	Maria Angélica Oliveira de Souza	
GESTOR/ATENÇÃO BÁSICA- UBS	Márcia Regina Enz dos Santos	
	Thais de Almeida Santos	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Elidamar Batista Camara	
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Vânia Soares Souza	
	Thais Regina Corrêa Azevedo	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	Wellington Perez Montanher	
	Leandro Pereira	
Vereador Saúde	RUBENS MINORU HAYASHI	
	Luizana Ap. Saiz	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 16 de 34

Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 305/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 154/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F.12000 160 \ PLACA: CPV-0423 \ 2000/2000 \ DIESEL \ RENAVAM 232770689 \ CHASSI 93ZL68B01A8416675 \ COR BRANCO \ CARROCERIA CAÇAMBA, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB O Nº 1/016994.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Zeladoria e Infraestrutura.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1.doc.com.br/verificacao/3DEF-BFC6-2110-A4F7> e informe o código 3DEF-BFC6-2110-A4F7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 17 de 34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DEF-BFC6-2110-A4F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 08/12/2025 11:38:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3DEF-BFC6-2110-A4F7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 18 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 307/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 155/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VARREDORA MECÂNICA COLETORA REBOCÁVEL / DM / MODELO VCR 1600 / SÉRIE 116 / PESO 4.780KG / ANO 2017, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB O Nº 1/017645.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Zeladoria e Infraestrutura.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1EA5-9F34-2C52-9865> e informe o código 1EA5-9F34-2C52-9865





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 19 de 34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EA5-9F34-2C52-9865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 08/12/2025 08:25:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1EA5-9F34-2C52-9865>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 20 de 34

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009

(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 11/2025, de 9 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a suspensão de expediente no final de ano e altera o Ato da Presidência nº 02/2025, que dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis no exercício de 2025”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o Ato do Presidente nº 02/2025, que dispõe sobre as datas do ano de 2025, em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, ambos na quinta-feira, são feriados nacionais – Natal e Confraternização Universal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam inclusas as seguintes datas no art. 1º do Ato do Presidente nº 02/2025, de 21/01/2025, o qual dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis no exercício de 2025, bem como para o início de 2026:

I – 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 – Pontos Facultativos;

II – 2 de janeiro de 2026, sexta-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 9 de dezembro de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI

Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 21 de 34



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📱 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 12/2025, de 9 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a divulgação de cartilha no site da Câmara, elaborada com orientação para isenção de IPTU para pessoas Portadoras de Doenças Graves”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral da Câmara nº 1.700-2025, no qual há como requerente o senhor Cristian Clay Azevedo, servidor desta Casa e discente da Faculdade de Martinópolis – FAMA, junto ao curso de Direito da instituição, documento no qual se solicita a publicação de “Cartilha de Orientação para Isenção de IPTU para Pessoas Portadoras de Doenças Graves”.

CONSIDERANDO o caráter pedagógico do trabalho acadêmico de extensão, no qual se permite aos alunos aplicar o conhecimento e desenvolver a consciência cívica;

CONSIDERANDO que o material possui relevantes funções social e informativa junto à população local sobre o direito à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em casos de doenças graves, conforme a legislação municipal (Lei Complementar nº 275/2014 e Decreto nº 5.162/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a divulgação, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Martinópolis, da “Cartilha de Orientação para Isenção de IPTU para Pessoas Portadoras de Doenças Graves” – Anexo I deste Ato da Presidência.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 9 de dezembro de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 22 de 34



ISENÇÃO DE IPTU PARA PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES - MARTINÓPOLIS/SP



IPTU ISENTO

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS GRAVES ELABORADA PELO PROJETO DE EXTENSÃO INTEGRADOR (PEI) DA FACULDADE DE MARTINÓPOLIS – FAMA

Com base na Lei Complementar nº 275/2014 e no Decreto nº 5.162/2017 do Município de Martinópolis, esta cartilha visa esclarecer as regras e o procedimento para a solicitação de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para proprietários de imóveis portadores de doenças graves.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 23 de 34



FAMA
Faculdade de Martinópolis

1. O que é o Benefício?



É a autorização para a não cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel cujo proprietário seja portador de uma das doenças graves listadas na legislação municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 24 de 34



FAMA
Faculdade de Martinópolis

2. Quem tem direito à Isenção?



A isenção será concedida aos proprietários de imóveis que simultaneamente preencham todos os seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 25 de 34



Requisito	Detalhamento	
Doença Grave	Ser portador de uma das doenças graves listadas na Lei (ver item 3).	
Propriedade Única	Ser proprietário de um único imóvel.	
Moradia Própria	O imóvel deve ser utilizado para moradia própria do proprietário.	
Renda Mensal	Possuir renda mensal de até 03 (três) salários mínimos (piso nacional).	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

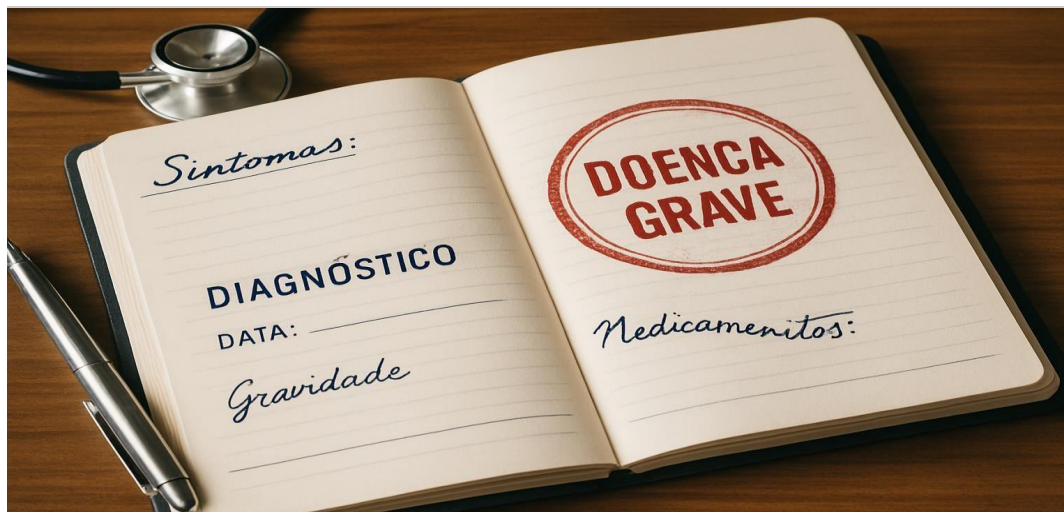
Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 26 de 34



3. Quais são as Doenças Consideradas Graves?



Consideram-se doenças graves para fins de isenção de IPTU (Art. 3º da LC nº 275/2014):

1. AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida);
2. Alienação mental;
3. Cardiopatia grave;
4. Cegueira;
5. Contaminação por radiação;
6. Doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante);
7. Doença de Parkinson;
8. Esclerose múltipla;
9. Espondiloartrose anquilosante;
10. Fibrose cística (Mucoviscidose);
11. Hanseníase;
12. Nefropatia grave;
13. Hepatopatia grave;
14. Neoplasia maligna (Câncer);
15. Paralisia irreversível e incapacitante;
16. Tuberculose ativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 27 de 34



FAMA
Faculdade de Martinópolis

4. Como Solicitar a Isenção (Documentação e Prazos)?



A isenção é anual e deve ser solicitada por meio de Requerimento Padrão da Prefeitura, protocolado na época e com a documentação exigida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 28 de 34



Prazo para Protocolo:



- Período: **1º de outubro a 20 de dezembro do exercício(ano) anterior** ao lançamento do IPTU que se deseja a isenção.
 - Exemplo: Para a isenção do IPTU de 2026, solicite entre 01/10/2025 e 20/12/2025.

Documentos Necessários:

É fundamental apresentar a seguinte documentação para comprovar os requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 29 de 34



♦ A) Para comprovar Propriedade Única e Moradia Própria:



- Certidão do Cartório de Registro de Imóveis atualizada.
- Se negativa: Outros documentos (Escritura, Compromisso de Compra e Venda, etc.) que comprovem a posse.
- Conjuntos Habitacionais: Contrato firmado com a companhia de habitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 30 de 34



♦

B) Para comprovar a Doença Grave:



- Laudo Pericial: Emitido por médico com CRM na especialidade da doença.
- Deve constar o CID (Código Internacional da Doença).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 31 de 34



C) Para comprovar a Renda Mensal de até 03 Salários Mínimos:



- Comprovação da Renda (apresentar um ou mais): Carteira Profissional, Comprovante de Rendimentos, Comprovante de Benefício Previdenciário/Assistencial ou Declaração de Imposto de Renda (últimos 3 exercícios).
- Em caso de Extrema Carência: Comprovar despesas de água e energia elétrica igual ou inferior a 03 (três) UFESP's (média dos últimos 3 meses).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 32 de 34



FAMA
Faculdade de Martinópolis

5. Análise e Validade da Isenção



- **Análise:** O Departamento de Tributação e Arrecadação fará a análise. O Departamento pode realizar vistoria para verificar a veracidade da situação.
- **Validade:** Se concedida, a isenção tem validade de 01 (um) ano.
- **Renovação:** Deve ser requerida novamente a cada ano, dentro do prazo estabelecido (1º de outubro a 20 de dezembro). A isenção cessa quando deixar de ser requerida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 33 de 34



6. Penalidades por Fraude



A obtenção da isenção de forma indevida ou ilícita resulta em:

1. Obrigação de pagamento integral do tributo, com juros e correção.
2. Aplicação de multa municipal.
3. Encaminhamento ao Ministério Público para apuração de crime.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1762

Página 34 de 34



IMPORTANTE:



- A isenção será negada ao contribuinte que negar ou dificultar a obtenção de informações sobre a situação declarada.
- Procure o Departamento de Tributação e Arrecadação da Prefeitura de Martinópolis para obter o Requerimento Padrão e protocolar a sua solicitação.

Realizada pelos Discentes: Brenda Lara - Cristian Azevedo - Epifânio Alves - Guilherme Vilas Boas - Jhúlia Beazotto

Direção: Nei Molina

Coordenação Acadêmica: Amanda Domingos Cesário

Professoras: Amanda Domingos Cesário e Marcela Ribeiro